

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64

NIRE 31300040127

### COMUNICADO AO MERCADO

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** (“Cemig”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à Brasil, Bolsa, Balcão – B3 e ao mercado em geral, que:

*“O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar para suspender acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) contrário ao andamento da conciliação entre a União e a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) acerca da prorrogação da concessão das usinas hidrelétricas de Jaguará, São Simão e Miranda. A decisão foi tomada no Mandado de Segurança (MS) 35192, impetrado pela Cemig contra o acórdão do TCU.*

*O Tribunal de Contas fundamentou sua decisão no entendimento de que a negociação em curso entre a União e a companhia energética colocaria em risco o processo licitatório das usinas lançado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), com data marcada para o dia 27. O TCU alegou ainda que desconhecia os termos da conciliação em andamento.*

*As tratativas estão em curso na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) da Advocacia-Geral da União, para colocar fim a ações judiciais em curso, inclusive no STF, no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (RMS) 34203 e na Ação Cautelar (AC) 3980, também de relatoria do ministro Dias Toffoli”*

A Cemig informa que as reuniões de conciliação tiveram início este mês, com novos encontros já agendados. A companhia entende que essa decisão volta a abrir a possibilidade de negociação com o Governo Federal a respeito dessas concessões.

Belo Horizonte, 21 de Setembro de 2017.

Adézio de Almeida Lima  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores